"Lei nº 1060/1987"

"Autoriza o Executivo a celebrar CONVÊNIO com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Cultura."

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 1.987, Aprovou, e eu, Evandro Vitorino, Sanciono e Promulgo a seguinte, ...

"Lei"

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, visando o desenvolvimento da Biblioteca Pública deste Município e do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo, de acordo com texto anexo, rubricado pelo presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaribe, em 17 de dezembro de 1987.

EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guaribe

Apresentado e Registrado nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.

Sonia Ap. Guerra de Araujo
Dir. Div. Ad.n. Planejamento

Apresentado neste cartório para arquivamento, nos termos do artigo 55, § 4º do Decreto Lei Complementar nº 09 de 31/12/69.

Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial maior